terça-feira, 9 de junho de 2020

Ano IV - Edição nº 00746 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



SUMÁRIO

 DECRETO № 068/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 069/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 070/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020 - Altera o Decreto nº 118 de 11 de dezembro de 2019 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências.

- PORTARIA N°. 171/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO 06. CONTRATO Nº 007/2018.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO 07. CONTRATO № 007/2018

Decreto



DECRETO Nº 068/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando o feriado de Corpus Christi, que acontecerá na quinta-feira, dia 11 de junho do corrente ano.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 12 de junho de 2020, no âmbito desta Administração Pública Municipal.
- Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes normais nos serviços considerados essenciais ao enfrentamento do COVID-19, como os afetos a Saúde, Assistência Social e Limpeza Pública.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário (a) Municipal estabelecer, no âmbito de suas Secretarias, os serviços que deverão manter-se em funcionamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 069/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1°. Ficam concedidas FÉRIAS no mês de junho de 2020 aos servidores abaixo relacionados:
- § 1°. CLAUDIONOR PEREIRA RODRIGUES, Agente de Limpeza pública, mat.326, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 05 de junho de 2020 e término em 04 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo05/04/2019 a 05/04/2020.
- § °. MARIA TEREZA MACHADO, Agente de Limpeza pública, mat.383, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 05 de junho de 2020 e término em 04 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 05/04/2019 a 05/04/2020.
- § 3°. VALDEMIRA LIMA DOS SANTOS MATOS, Cozinheira, mat.3065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 09 de junho de 2020 e término em 08 de julho de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/06/2017 a 09/06/2018.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 09 DE JUNHO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 070/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Altera o Decreto nº 118 de 11 de dezembro de 2019 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1°. Altera o Artigo 2° que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 31 (trinta e um) de julho de 2020, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes."

Art. 2°. Altera os Artigos 7° e 8° que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF - poderá ser paga em parcela única, até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2020, ou em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas a vencer em 31 (trinta e um) de julho de 2020 e em 28 (vinte e oito) de agosto de 2020"

"Art. 8°. Os contribuintes terão até o dia 14 de agosto de 2020 para fornecerem, à Secretaria da Fazenda, os dados necessários para o cálculo do valor da TFF a ser lançada."



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA N°. 171/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE CARGO EM DO COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. JOSÉ LOUSAN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, no dia 01 de junho de 2020, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC 12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 09 DE JUNHO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

	Termo Aditivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU CNPJ № 13.717.517/0001-48	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo de Prazo 06. Contrato nº 007/2018. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 03 meses, com início em 13/01/2020 e término em 12/04/2020. Data da assinatura: 10/01/2020. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.	
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chapéu-Ba	

	Termo Aditivo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU CNPJ № 13.717.317/0001-48		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
Termo Aditivo de Prazo 07. Contrato nº 007/2018. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 03 meses, com início em 13/04/2020 e término em 12/07/2020. Data da assinatura: 10/04/2020. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.		
Rua Coronel Dias Coelho 188 Centro Morro do Chapéu-Ba		